

**ATA DA 170.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF  
COMPANHIA ABERTA**

(NIRE-2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, na Sede Social da Companhia, situada à Rua Delmiro Gouveia, n.º 333 – Edifício André Falcão, no Bairro de San Martin, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se, em primeira convocação, a 170.ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE de Acionistas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 33.541.368/0001-16 e no Cadastro Fiscal do Estado de Pernambuco sob o n.º 0005584-00. De acordo com o Artigo 128 da Lei n.º 6.404/76, de 15.12.1976, assumiu a Presidência da Mesa Diretora dos trabalhos o Acionista e Diretor-Presidente da Companhia, Senhor José Carlos de Miranda Farias, tendo sido escolhido o Senhor Antonio Carlos Reis de Souza para atuar como Secretário, sendo ambos Acionistas Preferencialistas da Companhia. Pelas declarações e assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, ficou comprovada a existência de quorum legal, registrando-se a presença do Acionista Majoritário, “Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras”, titular da totalidade das ações com direito a voto, representado, neste ato, pelo Adv.º Antonio Carlos Coêlho Pereira Neto, inscrito na OAB/PE sob o n.º 20.634 e CPF/MF n.º 026.837.184-97. Presentes, também, o Presidente do Conselho Fiscal da Chesf, Senhor Pedro Gaudêncio de Castro, o Diretor Econômico-Financeiro, Senhor José Pedro de Alcântara Júnior, o Superintendente de Execução e Controle Econômico-Financeiro, Senhor Denilson Veronese da Costa, e o Superintendente de Planejamento Econômico-Financeiro, Senhor Paulo Glício da Rocha. Os componentes da Mesa Diretora, acima nominados, declararam-se habilitados a responder a pedidos de esclarecimentos ou informações que, acerca da matéria constante da Ordem do Dia, relativamente a esta Assembleia (170.ª AGE), viessem a ser formulados pelos Acionistas. Foram registradas as presenças dos seguintes Acionistas Preferencialistas: Antonio Carlos Reis de Souza (1 ação PN), João Paulo Maranhão de Aguiar (2 ações PN), José Carlos de Miranda Farias (1 ação PN), José de Araújo Pereira Filho (50 ações PN) e Josecilda Maria Tenório Guedes (7 ações PN). Em seguida, o Senhor Presidente da Mesa Diretora deu por iniciados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária – AGE (170.ª AGE), determinando que eu, Secretário, procedesse à leitura dos seguintes documentos: I) Procuração outorgada pela Eletrobras à Adv. Cristiane Vieira de Paiva Villela, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 133.775, lavrada no livro n.º 7209, às folhas 055-056, ato n.º 045, do 24º Ofício de Notas do Estado do Rio de Janeiro, e o subestabelecimento firmado pela Adv. Cristiane Vieira de Paiva Villela ao Adv.º Antonio Carlos Coêlho Pereira Neto, inscrito na OAB/PE sob o n.º 20.634, para representar o referido Acionista Majoritário nesta Assembleia. II) Edital de Convocação desta Assembleia, conforme o Artigo 124 da já mencionada Lei n.º 6.404/76, publicado nos dias 07, 08 e 11 de agosto de 2015, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2015 nos seguintes jornais de grande circulação da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco: Folha de Pernambuco, Jornal do Commercio e Diário de Pernambuco. Em seguida, o Senhor Presidente repassou a leitura da Ordem do Dia (Edital de Convocação desta 170.ª AGE), com o seguinte teor: “Ficam convocados os Senhores Acionistas da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF*, para reunirem-se em *Assembleia Geral Extraordinária*, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2015, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. **Referendar** o requerimento feito à Aneel para prorrogação do prazo da concessão da Usina Hidrelétrica de Sobradinho, por mais 30 (trinta) anos, contados a partir de fevereiro de 2022, nas condições estabelecidas na Medida Provisória n.º 677, de 22 de junho de 2015; 2. **Autorizar** a celebração dos Aditivos aos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica, nos termos da Medida Provisória n.º 677, de 22 de junho 2015. O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (art. 5º, caput, da Instrução CVM n.º 481, de 17.12.2009), deverá apresentar os seguintes documentos:

*Appl*

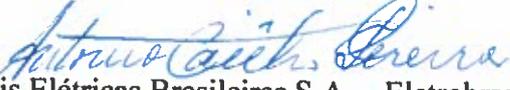
*[Assinaturas manuscritas]*

**ATA DA 170.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF  
COMPANHIA ABERTA**

(NIRE-2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)

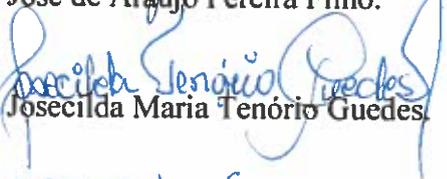
Documento oficial de identidade com foto; Fotocópia autenticada do Estatuto Social atualizado, no caso de pessoa jurídica; Original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista. Encontram-se à disposição dos acionistas na Divisão de Relação com Investidores –DFRI, na Rua Delmiro Gouveia, 333, Sala B-132, San Martin, Recife-PE, e nas páginas da Companhia (<http://www.chesf.gov.br>), no canal de relações com investidores, e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br>) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Art. 135, § 3º da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481, editada em 17.12.2009. Recife, 07 de agosto de 2015. **Armando Casado de Araújo, Presidente do Conselho de Administração**”. Na sequência, o Senhor Presidente perguntou aos acionistas presentes se tinham interesse em fazer alguma colocação, ao que foram prestados os esclarecimentos solicitados. Em seguida, passou o Senhor Representante da Eletrobras a proferir o seguinte **voto**, sobre a “**Ordem do Dia**” referente à **170.ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE**: “1. votar pelo referendo ao requerimento feito à ANEEL para a prorrogação do prazo de concessão da Usina Hidrelétrica de Sobradinho, por mais 30 (trinta) anos, contados a partir de fevereiro de 2022, nas exatas condições estabelecidas na Medida Provisória nº 677, de 22 de junho de 2015; 2. votar pela autorização quanto à celebração dos Aditivos aos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica firmados entre a CHESF e as empresas Braskem UNIB, Braskem UCS/MVC/PVC, Brasil Kirin, Dow Brasil, Ferbasa, Gerdau BA, Mineração Caraíba, Paranapanema, Vale Manganês, Gerdau PE, Braskem UCS e Libra Ligas do Brasil S/A., nos termos do Art. 22, da Lei nº 11.943/2009, na redação dada pela Medida Provisória nº 677/2015, de 22 de junho de 2015, com a inclusão da seguinte Cláusula: *Cláusula 15 O presente instrumento produz efeitos jurídicos a partir de 1º de julho de 2015, nos termos do Art. 22, da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, na redação dada pela MP 677, de 2015.*”. Por fim, o Senhor Presidente da Mesa Diretora, José Carlos de Miranda Farias, não tendo havido qualquer outro pronunciamento, encerrou os trabalhos, interrompendo a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Acionista Presidente da Mesa Diretora, pelo Representante do Acionista Majoritário – Eletrobras, pelos Acionistas acima nominados e por mim, Acionista e Secretário. Recife, 21 de agosto de 2015.

  
José Carlos de Miranda Farias (Presidente da Mesa).

  
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras.

  
João Paulo Maranhão de Aguiar.

  
José de Araújo Pereira Filho.

  
Josecilda Maria Tenório Guedes.

  
Antonio Carlos Reis de Souza (Secretário da AGE).